



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 42/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 42/2020 DE AQUISIÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 07/2020** CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, localizado à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.512.469/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato n.º. 42/2020 firmado com a Empresa **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** sediada à Av. Auxiliar 1, n.º 1800, Bairro Conjunto Fernando Collor, Bairro Taiçoca – CEP 49160-000 município de Nossa Senhora do Socorro/SE inscrita no CNPJ n.º 10.436.883/0001-30, aqui representada pela sua administradora a Sr^a **Maria Ivone Oliveira**, brasileira, RG n.º 1248089 SSP/SE e inscrita no CPF n.º 694.127.405-06, empresária, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificadamente ao caput do artigo 65 da lei n.º. 8.666/93,

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação ao Contrato n.º. 42/2020 tem por objeto Alteração na Dotação orçamentária - exclusão de Ação e inclusão de Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária da **CLAÚSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 10.301.0006.2041
Ações Voltadas para Assistência Farmacêutica - Elemento de Despesas: 3390.30.00 – Material de Consumo – FR: 1211/1214.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de outubro de 2020.


FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rozelene Vieira de Sá RG N°. 2.183.371-0
Alu pomis dos Santos RG N°. 3.506.104-9